



DECRETO Nº 2.837 de 22 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento aos incisos I e III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 1.132.000,00** (Um milhão cento e trinta e dois mil reais) na dotação do orçamento vigente 010216.1030100172.024.339039/00127 – Outros Serviços de PJ.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.1.8.03.1.1.08/39 – Transferências Recursos SUS – MAC- conforme portaria de nº 3992 do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010203.0412200042.003.319013/020	Obrigações Patronais	R\$	450.000,00
010210.1236100102.015.319013/064	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



010216.1030100172.024.319011/100	Venc.Vantagens Fixas	R\$	150.000,00
010216.1030100172.024.319013/105	Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
010217.0824400192.027.319011/131	Venc.Vantagens Fixas	R\$	150.000,00

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso a anulação parcial da dotação 010207.041230007.2009.319091/040 Sentenças Judiciais.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 22 de Setembro de 2021.

MARCO APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Administração e Gestão Pública

MARCO CESAR DE PAIVA AGA
Prefeito do Município de Casa Branca

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL